



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

LEI Nº. 796 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 17/10/18 a 19/11/18

Assinatura
ASSINATURA DO SERVIDOR

“Reconhece o cumprimento das condicionantes existentes na Lei Municipal nº 608/2009 e autoriza a transferência definitiva da propriedade de bem imóvel para a empresa Indústria Pitondo Ltda – EPP, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica através desta Lei, reconhecido o total cumprimento das condições e obrigações previstas nos incisos II a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 608 de 05 de novembro de 2009 por parte da empresa Industria Pitondo Ltda – EPP.

Art. 2º - Com o cumprimento das condicionantes previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 608 de 05 de novembro de 2009, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a transferência definitiva da propriedade do imóvel urbano denominado de Área “B” com 1.882,40 m2, registrado no cartório de registro de imóveis da cidade de Guarará sob o nº R-1/2505, ficha 01, livro 2 para a empresa INDUSTRIA PITONDO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.232.792/0001-18, situada na Rua Murilo Machado, nº 56, bairro Bertoldo Machado, nesta cidade.

Art. 3º - Caberá a INDÚSTRIA PITONDO LTDA - EPP, arcar com o pagamento de todas as despesas, impostos e taxas decorrentes da transferência da propriedade do imóvel descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 4º - Por se tratar de cumprimento de obrigação legalmente constituída, fica dispensada a realização de procedimento licitatório para a alienação do imóvel, conforme disposição contida no art. 17, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - Com a aprovação da presente Lei, fica determinada a baixa do imóvel descrito no art. 2º desta Lei do patrimônio público municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 17 de outubro de 2018.

Assinatura
SEBASTIÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal